

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE MARÇO DE 2022

Nº 059

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1994, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Padre Tiago Theisen como patrono da educação infantil no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. O pároco Tiago Theisen (in memoriam) é declarado Patrono da Educação Infantil no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 476, de 18 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de abril de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço GLOBAL", para a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras organizadas pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2022.  
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022  
Dispensa de Licitação 028/2022  
Processo nº 1806/2022

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 59.290-00, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo presidente o senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 - Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, PORTARIA: 47-2019 e MATRICULA n.º 5854, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EBENEZER SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 13.641.613/0001-50, com sede na Rua dos Imigrantes Nº 815 Lote 01 Quadra B, Pajuçara, Natal/RN, Email: contato@ebenezersaudeambiental.com.br, contato nº (84) 99962-8012 - (84) 3663-7010, [www.ebenezersaudeambiental.com.br](http://www.ebenezersaudeambiental.com.br), neste ato representada por Magno Bezerra, de CPF nº 037.384.794-73, RG nº 1864690/ITEP-RN, domiciliado a Rua das Crendices, nº 994, lagoa azul, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO. OBJETO: contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capina Química (CCN) (Rastros e Eclosões: muros, paredes, beirais e madeiramento, telhados: pulverização do madeiramento com uso de Cupinicida de efeitos residual), conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Dona Militana. VALOR: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação foi dispensada de Licitação, com base legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 30 de Abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Março de 2022.  
ABEL SOARES FERREIRA  
CONTRATANTE  
MAGNO BEZERRA  
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 476, de 18 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2022, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor global, objetivando a contratação de pessoa jurídica com capacidade operacional para executar serviços funerários com fornecimento de materiais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de KITS DE ENXOVAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CONVOCA as empresas participantes do presente certame licitatório a comparecerem a sala de reuniões da CPL no próximo dia 04 de abril de 2022, às 10h para sessão de oferta de lances e abertura do envelope de habilitação da licitante vencedora.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010-2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo o senhor Leonardo Medeiros de Paula, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.368.105 – SSP/RN, inscrito no CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado na Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria: 37-2021 Matrícula: 11.876, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 006/2022, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, com a finalidade de atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e demais unidades administrativas em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

## CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e demais unidades administrativas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

## CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de comprass;
- entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.857.626/0001-09, com sede Avenida Gandhi, 2226, casa 15, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP 59152-780, telefone 99619-0403, endereço eletrônico [ascomercioservicosltada@gmail.com](mailto:ascomercioservicosltada@gmail.com), neste ato representado por ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade 1565093 ITEP/RN, CPF 027.770.524-09, residente e domiciliado Avenida Gandhi, 2226, casa 15, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP 59152-780

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925918	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 10.5/65 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 10.5/65 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	ATF	10	733,25	7.332,50
925919	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 18/4 r 34. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 18/4 r 34. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	ATF	10	3.522,60	35.226,00

	remanufaturado.					
925920	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/65 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/65 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	FATE	60	359,35	21.561,00
925921	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/70 r 13. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/70 r 13. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	FATE	20	359,35	7.187,00
925922	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/70 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 175/70 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	FATE	40	372,28	14.891,20
925923	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 185/65 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 185/65 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	FATE	10	407,35	4.073,50
925924	Pneus de borracha novos/originais tamanho 185/70 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais tamanho 185/70 r 14. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	ONIX	100	416,17	41.617,00
925925	Pneus de borracha novos/originais tamanho 185/70 r 15. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais tamanho 185/70 r 15. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	FATE	10	422,12	4.221,20
925926	Pneus de borracha novos/originais tamanho 195/75 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais tamanho 195/75 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	ONIX	16	445,90	7.134,40
925927	Pneus de borracha novos/originais tamanho 205/60 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais tamanho 205/60 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	ONIX	40	540,24	21.609,60
925928	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 215/75 r 17.5. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 215/75 r 17.5. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	WESTLEK	40	648,04	25.921,60
925929	Pneus de borracha novos/originais tamanho 245/70 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais tamanho 245/70 r 16. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	WESTLAK	10	663,88	6.638,80
925930	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 265/65 r 17. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 265/65 r 17. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	TRAZANO	20	666,83	13.336,60
925931	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 275/80 r 22.5. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 275/80 r 22.5. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionado ou remanufaturado.	UN	TRAZANO	50	2.080,86	104.043,00
925932	Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 1.000/20 r 20. O produto novo com padrão de	UN	PIRELI	40	2.353,35	94.134,00

	qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado. Pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 1.000/20 r 20. O produto novo com padrão de qualidade (pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar), com certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado.					
925933	Camara de ar para pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 10.5/65 r 16. O produto novo com padrão de qualidade e certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado. Camara de ar para pneus de borracha novos/originais ? Tamanho 10.5/65 r 16. O produto novo com padrão de qualidade e certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado.	UN	MGM	10	99,09	990,90
925934	Camara de ar para pneus de borracha novos/originais tamanho 18/4 r 34. O produto novo com padrão de qualidade e certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado. Camara de ar para pneus de borracha novos/originais tamanho 18/4 r 34. O produto novo com padrão de qualidade e certificado pelo inmetro. Não aceitamos produtos reconicionados ou remanufaturado.	UN	MGM	10	368,60	3.686,00
925935	Protetor para camara de ar de pneus novos/originais ? Tamanho 1.000/20 r 20. Protetor para camara de ar de pneus novos/originais ? Tamanho 1.000/20 r 20.	UN	VALADARES	40	39,63	1.585,20
925936	Serviços de alinhamento para veiculos ? Leves. Serviços de alinhamento para veiculos ? Leves.	UN	AS	100	99,09	9.909,00
925937	Serviços de alinhamento para veiculos ? Pesados. Serviços de alinhamento para veiculos ? Pesados.	UN	AS	100	117,92	11.792,00
925938	Serviços de balanceamento de rodas para veiculos leves. Serviços de balanceamento de rodas para veiculos leves.	UN	AS	100	99,09	9.909,00
925939	Serviços de balanceamento de rodas para veiculos pesados. Serviços de balanceamento de rodas para veiculos pesados.	UN	AS	100	105,02	10.502,00
925940	Serviços de cambagem para veiculos ? Leves. Serviços de cambagem para veiculos ? Leves.	UN	AS	100	118,90	11.890,00
925941	Serviços de cambagem para veiculos pesados. Serviços de cambagem para veiculos pesados.	UN	AS	100	208,09	20.809,00
					Total	490.000,50

#### CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.133/2019. Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 006/2022-PMMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2022-PMMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 - Para adesão a ata de registro de preços o município disponibilizará, exclusivamente os documentos correspondente aos descritos na Resolução N° 028/2020 - TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, Art. 11, incisos do I ao VII

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Março de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Contratado

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0192022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 12 (doze) de abril de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), para a unidade operacional da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0202022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 12 (doze) de abril de 2022, às 13h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), para as unidades (Escritórios) e operacional (Campo) de São Gonçalo do Amarante-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0182022**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 11 (onze) de abril de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de tubos e conexões para ramais de esgoto. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0212022**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de abril de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação, por Registro de Preços, dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL J.A LTDA.; DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.; ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP; MATHEUS DE MELO FAGUNDES EPP; RADIANY F. MALHEIRO ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL J.A LTDA.; DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.; ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP; MATHEUS DE MELO FAGUNDES EPP; RADIANY F. MALHEIRO ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2022.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)